



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 071/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.786.187/0001-99, com sede administrativa na Avenida Araguaia, nº 1.544, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74645-070, Goiânia/GO, neste ato representada por **Claudemir José Bonatto**, brasileiro, professor, portador do RG nº xx757xx SSP/SC, CPF nº xxx.822.959-xx, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS nº 041/2025, conforme Processo SEI nº 202500058002123, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo promover o reajuste do valor anual do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2025 (doc. SEI 75805508) , no percentual de 4,142850% (quatro vírgula cento e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta décimos de milésimo por cento), em razão da aplicação do índice contratualmente previsto, alterando o seu valor de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais) para **R\$ 47.176,80 (quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, bem como prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

A presente alteração decorre da solicitação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, formalizada por meio da Informação nº 8/2026/OVG/CIPA-21941 (doc. SEI nº 90151980), da autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, constante do Despacho nº 996/2026/OVG/DIAF-17233 (doc. SEI nº 91331008), da anuência da empresa contratada (doc. SEI nº 90152418) e da proposta atualizada (doc. SEI nº 90212429).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 240/2026 (doc. SEI 91994411).

Destarte, torna-se necessária a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**, **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** e da **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Diante do objeto supracitado, ficam alteradas as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

2.1. O serviço de ginástica laboral e ergonomia será direcionado para os colaboradores das seguintes áreas:

| Local                          | Horas Estimadas | Unidade Sesi | Qtde Aula/Semana | Dias da Semana/Horário | Qtde Colaboradores | Atual      | Reajuste     | Valor Atual   |
|--------------------------------|-----------------|--------------|------------------|------------------------|--------------------|------------|--------------|---------------|
| Sede Administrativa            | 4               | Planalto     | 2                | Terça e Quinta - 8h    | 250                | R\$ 950,00 | R\$ 989,36   | R\$ 11.872,32 |
| Sede Anexo                     | 1               | Planalto     | 2                | Terça e Quinta - 15h   | 70                 | R\$ 950,00 | R\$ 989,36   | R\$ 11.872,32 |
| Gerência do Banco de Alimentos | 1               | Campinas     | 2                | Terça e Quinta - 16h   | 25                 | R\$ 935,00 | R\$ 973,74   | R\$ 11.684,88 |
| Centro Social Dona Gercina     | 1               | Campinas     | 2                | Segunda e Quarta - 9h  | 45                 | R\$ 940,00 | R\$ 978,94   | R\$ 11.747,28 |
| <b>Total</b>                   |                 |              |                  |                        |                    |            | R\$ 3.931,40 | R\$ 47.176,80 |

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 47.176,80 (quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)**, em conformidade com a tabela da Cláusula Segunda deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de **02/07/2026**, podendo ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site.

3.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e alteradas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

4.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral - OVG

**Jarmund Nasser Júnior**  
Diretor Administrativo Financeiro - OVG



Signed by:

**CLAUDEMIR JOSE BONATTO****Claudemir José Bonatto**Contratada bonatto@fieig.com.br  
(Brasília) 02/07/2026 15:45:15

ASSESSORIA JURÍDICA  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6646.



Referência: Processo nº 202500058002123



SEI 92011675



Signed by:

**FERNANDO DA ROCHA FERNANDES**fernando@fieig.com.br  
(Brasília) 02/07/2026 15:35:18